

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto especificar tecnicamente dados para a aquisição de Inversor de Frequência para o elevador social, com fornecimento e instalação, para o Tribunal de Contas do RN.

2 – JUSTIFICATIVA

O projeto da sede do TCE/RN inicialmente previsto para 07 (sete) pavimentos, foi alterado para 12 (doze) pavimentos. Os elevadores mantiveram as mesmas dimensões e capacidades de carga. Com o acréscimo de pavimentos e o aumento de servidores, a demanda cresceu absurdamente, sendo primordial o funcionamento constante dos elevadores, ainda por cima, estamos com obras que utilizam esse meio de transporte para locomoção de materiais e funcionários, qualquer paralização causa enormes transtornos para o bom funcionamento deste Tribunal.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Inversor de Frequência CF W 500 - 380-480 VAC - 3 ~ 37.8 A - 50/60 Hz - 3 ~31.0 A – 0-500 Hz

4 - CONDIÇÕES GERAIS

O serviço deverá ser realizado em qualquer dia da semana, das 09:00 as 17:00 horas, devendo ser previamente agendado diretamente com a administração do estabelecimento.

Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (troca inversor de frequência) com o preços unitário, em conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

Completado o ciclo de intervenção no local, como detalhado no cronograma físico, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente ao equipamento adquirido.

O pagamento ocorrerá após serviço realizado em até 30 (trinta) dias após ter sido protocolada a nota fiscal.

O serviço contratado deverá ser executados em até 5 (cinco) dias após a autorização emitida pela DAG, salvo os casos de impossibilidade, que deverão ser comunicadas a DAG através de relatório de conformidade.

9. GARANTIA

9.1. A Contratada obriga-se a garantir, pelo prazo de 06 (seis) meses, os serviços prestados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização dos serviços será exercida por Servidor do STM, a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços, determinando à empresa Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico.

Flávio Grande Ramalho

Engenheiro Civil/ CIT



TCE CTM <tcectm@gmail.com>

Solicitação de Cotação

1 mensagem

TCE CTM <tcectm@gmail.com>

15 de março de 2022 15:06

Para: Suporte Elevadores <suporteelevadores@hotmail.com>

Cco: Elite Elevadores <contato@eliteelevadores.com>, Comercial - Hiper Elevadores <comercial@hiperelevadores.com.br>, elevadoresmaster@veloxmail.com.br

Boa tarde,

Solicitamos cotação do seguinte equipamento:

1 (um) Inversor de frequência CF W 500
380-480 VAC

3 ~ 37.8 A - 50/60 Hz

3 ~ 31.0 A – 0-500 Hz

--

Atenciosamente,

Simone Rodrigues de Moraes

Tribunal de Contas do Estado/RN

Coordenação de InfraEstrutura e Transportes - CIT/TC

Fone/Fax: (84) 3642-7352 / 3642-7365

Celular: (84) 98800-2434

e-mail: cit.tcern@gmail.com ou tcectm@gmail.com